



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 24 de agosto de 1982

ANO VII Nº 161

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.953; DE 23 DE AGOSTO DE 1982

Extingue o Parque Municipal do Gama, cria o Parque Recreativo do Gama e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica extinto o Parque Municipal do Gama, criado pelo Decreto nº 108, de 06 de setembro de 1961, do Distrito Federal.

Art. 2º — Ficará subordinado à Administração Regional do Gama, para fins de lazer e recreação, uma área de 136 (cento e trinta e seis) hectares, contida no perímetro do Parque extinto, com as seguintes confrontações: começa no marco 01 (um), cravado na divisa sul do Distrito Federal, na faixa da estrada do D.V.O., daí segue limitando-se com a área remanescente, no rumo de 59º 40'18" NW numa distância de 1.479,38 metros, até o marco 02 (dois), cravado na faixa de domínio da rodovia DF-20, no PCE; daí voltando a direita, segue pelo desenvolvimento da curva para esquerda uma distância de 392,70 metros, até o marco número 03 (três); desse marco, segue pela faixa da rodovia DF-20, no rumo 32º 05'44" NE, 570,00 metros, até o marco número 04 (quatro) cravado no PCD; daí segue pelo desenvolvimento da curva a direita uma distância de 870,16 metros até o marco número 05 (cinco), cravado no ponto de tangente, daí segue no rumo 35º 25'16" SE, sempre pela faixa de domínio da DF-20, a distância de 718,52 metros, até o marco número 06 (seis), cravado na interseção da faixa de domínio das estradas DF-20 e estrada do D.V.O. daí pela faixa desta última no rumo de 35º 02'44" SW, uma distância de 897,30 metros, até o marco número 01 (um) ponto de partida destes limites.

Art. 3º — A área remanescente, totalizando 653 (seiscentos e cinquenta e três) hectares, permanecerá sob a administração da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 4º — A área subordinada à Administração Regional do Gama, fica denominada "Parque Recreativo do Gama".

Art. 5º — A Administração Regional do Gama receberá efetivamente a transferência da área a partir de 01 de janeiro de 1983, ficando desde já com a responsabilidade de supervisionar a administração e preservação correndo as despesas, ainda no corrente exercício, a cargo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 108, de 06 de setembro de 1961 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, 23 de agosto de 1982  
94º da República e 23º de Brasília.

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO**  
**CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO**  
**ALCEU SANCHES**

DECRETO Nº 6.954, DE 24 DE AGOSTO DE 1982

Fixa, dentro do efetivo Global, as Qualificações Policiais Militares de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 2º, §3º, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982,

#### DECRETA:

Art. 1º — O efetivo de praças da Polícia Militar do Distrito Federal, fixado no artigo 3º, inciso VII, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, fica distribuído dentro das seguintes qualificações policiais-militares:

#### I - Praças Combatentes (QPMP-Ø)

Subtenente	-	36
1º Sargento	-	50
2º Sargento	-	129
3º Sargento	-	387
Cabo	-	614
Soldado	-	3.546

#### II - Praças Músicos (QPMP-4)

Subtenente	-	02
1º Sargento	-	18
2º Sargento	-	24
3º Sargento	-	34
Cabo	-	12

#### III - Praças Auxiliares de Saúde (QPMP-6)

##### a) Enfermeiros

Subtenente	-	02
1º Sargento	-	05
2º Sargento	-	06
3º Sargento	-	15

##### b) Padioleiros

Cabo	-	10
Soldado	-	20

##### c) Enfermeiros-Veterinários

2º Sargento	-	01
3º Sargento	-	04

## SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	4
GABINETE MILITAR.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar  
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 6.000,00  
Semestral..... Cr\$ 3.000,00

**FUNCIONARIOS**

Anual..... Cr\$ 3.000,00  
Semestral..... Cr\$ 1.500,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATERIA PAGA**

1.1 Página inteira..... Cr\$ 23.562,00  
Por centimetro de coluna..... Cr\$ 357,00

**NUMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**IV - Praças Corneteiros (QPMP-7)**

2º Sargento	-	01
3º Sargento	-	02
Cabo	-	09
Soldado	-	40

**V - Praças de Manutenção de Armamento (QPMP-1)**

2º Sargento	-	01
3º Sargento	-	02
Cabo	-	10
Soldado	-	11

**VI - Praças de Manutenção de Motomecanização (QPMP-3)**

2º Sargento	-	01
3º Sargento	-	07
Cabo	-	12
Soldado	-	36

**VII - Praças de Manutenção de Comunicações (QPMP-5)**

2º Sargento	-	01
3º Sargento	-	02
Cabo	-	03
Soldado	-	03

**VIII - Praças Motoristas (QPMP-8)**

Cabo	-	74
------	---	----

Art. 2º - Para o preenchimento dos claros decorrentes da aplicação deste Decreto, o Comandante Geral da Corporação baixará as Normas Reguladoras de Habilitação, Acesso e Situação das Praças, em consonância com o disposto na legislação e Regulamento de Promoção aplicáveis, obedecidos os limites previstos pelo Decreto nº 6.782, de 27 de maio de 1982, que fixou, dentro do efetivo Global, da Polícia Militar do Distrito Federal, as vagas resultantes da aplicação da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

149 da República e 239 de Brasília

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH**

**DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Nomear NELSON GRADIL CARDOSO, Agente Administrativo, Código SA-401 S, Referência NM-30, matrícula nº 4.540-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de agosto de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador**

**DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar o Capitão BM SÉRGIO ÂNGELO DE ARAÚJO ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
Governador**

**Secretaria de Segurança Pública**

Decreto de 24 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta de Processo Reservado,

**RESOLVE:**

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra c, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1982,

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM  
POR MERECEMENTO  
O MAJOR PM JOÃO SERENO FIRMO**

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

**JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH**

Decreto de 24 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta de Processo Reservado,

**RESOLVE:**

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Mili-

tar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra b, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1982,

AO POSTO DE MAJOR PM  
POR ANTIGUIDADE  
O CAPITÃO PM ITALO CAIAFA

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 24 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1982, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta de Processo Reservado,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1982,

AO POSTO DE CAPITÃO PM  
POR ANTIGUIDADE  
O PRIMEIRO-TENENTE PM EDUARDO SILVANO

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 24 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta de Processo Reservado,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1982,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM  
POR ANTIGUIDADE  
O SEGUNDO-TENENTE PM ROMILDO PAVÃO TOMATIELE

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 24 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta de Processo Reservado,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1982,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE PM  
POR ANTIGUIDADE  
O ASPIRANTE-A-OFICIAL VLADIMIR MACHADO DA SILVA

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

Decreto de 24 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1982, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 22, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e o que consta de Processo Reservado,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 38, letra a, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 21 de abril de 1982,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE PM QOE  
POR ANTIGUIDADE  
O SEGUNDO-TENENTE PM QOE JORGE PEREIRA ROCHA

Distrito Federal, em 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.039/82,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item I, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1982.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE BM  
POR ANTIGUIDADE  
OS ASPIRANTES -A-OFICIAL BM:

- PAULO ROBERTO FEREGUETI GÓES
- EVALDO MARQUES RABELO
- OSVALDO NUNES DE FREITAS
- MILTON ANTONIO PADUAN
- LUIZ ANTONIO VILELA LUSTOSA
- JORGE FERREIRA DUARTE
- LUCIANO TAVARES DE LACERDA
- JÚLIO CESAR BARBOSA
- ELIESER SEBASTIÃO LEÔNICIO DA SILVA
- JOSUÉ ANTONIO DA SILVA
- LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANA
- ELEMILTON BARBOSA DA SILVA

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982  
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo nº 325.039/82,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito

Federal, de acordo com o artigo 40, item II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1982,

AO POSTO DE MAJOR BM  
POR ANTIGUIDADE

O CAPITÃO BM LISANDRO DOS SANTOS CHIAREL FILHO

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.039/82,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item III, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1982,

AO POSTO DE TENENTE - CORONEL BM  
POR ANTIGUIDADE  
OS MAJORES BM:

— ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE  
— EDSON SABINO DE ARAÚJO

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.039/82,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item V do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1982,

AO POSTO DE CORONEL BM  
POR MERECIMENTO

O TENENTE — CORONEL BM ORCÍLIO DE FREITAS GOMES

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.039/82,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item II, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1982,

AO POSTO DE MAJOR BM  
POR MERECIMENTO

O CAPITÃO BM JOSÉ DA SILVA BOTELHO

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 20, da Lei n° 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e o que consta do Processo n° 325.039/82,

RESOLVE:

Promover, no Quadro de Oficiais BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, item III, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a contar de 21 de agosto de 1982,

AO POSTO DE TENENTE — CORONEL BM  
POR MERECIMENTO  
OS MAJORES BM:

— LAURO SABACK DA HORA  
— JOSÉ ROBERTO MEGALE VALE  
— CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.017/82,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de janeiro de 1982, o Primeiro-Tenente PM QOE PEDRO GOMES DOS ANJOS, do Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 80, § 1°, letra b, § 5°; 95, item IV e 96, item III, letra b, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, enquanto aguarda transferência, ex-officio, para a reserva remunerada, por haver sido atingido pela Quota Compulsória.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

#### DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82 da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 335.017/82,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 29 de janeiro de 1982, o Tenente-Coronel PM CARLOS FREDERICO KRAUSE, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 80, § 1°, letra b, § 5°; 95, item IV e 96, item II, letra a, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, enquanto aguarda transferência, ex-officio, para a reserva remunerada, por haver sido atingido pela Quota Compulsória.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO  
LAURO MELCHIADES RIETH

## GABINETE CIVIL

#### PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, NELSON GRADIL CARDOSO, Agente Administrativo, matrícula 4540-3, Código SA-401 S, Referência 30, da função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111 3, da Divisão de Administração Geral, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de agosto de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

#### PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, Agente Administrativo, matrícula 9.219-3, Código SA-401 C, Referência NM-28, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111 3, da Divisão de Administração Geral, da Subchefia do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 24 de agosto de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

#### PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2°, do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela representação de gabinete concedida ao servidor NELSON GRADIL CARDOSO, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111 3, matrícula n° 4.540-3, correspondente a Oficial de Gabinete.

Brasília, 24 de agosto de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

## PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, criado pelo artigo 1º, do Decreto 6.271, de 30 de setembro de 1981, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

## RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, matrícula nº 9.219-3, correspondente a Oficial de Gabinete.

Brasília, 24 de agosto de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

## GABINETE MILITAR

## PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Indenização de Representação, concedida ao Soldado PM ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma do artigo 1º, item II, letra "b", do Decreto nº 4.893, de 06.11.79, pelo exercício de função militar, que exercia no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1982

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO - TC PM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROS ÂNGELA ALVES DE PAIVA, Chefe da Seção de Expediente da DD/SEA, matrícula 22374-3, Código LT-DAI-111.2, do Quadro de Pessoal do GDF, para substituir, ANTONIO CASTELO BRANCO, Diretor da Divisão de Divulgação da SEA, matrícula 21596-1, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias no período de 01 a 30 de setembro de 1982.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

## PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA, Datilógrafa, matrícula 23226-2, Código LT-SA-402.A, Classe "A", Referência NM-09, da Tabela de Pessoal do GDF, para substituir, ROS ÂNGELA ALVES DE PAIVA, Chefe da Seção de Expediente da DD/SEA, matrícula 22374-3, Código LT-DAI-111.2, por motivo de substituição do Diretor da DD/SEA no período de 01 a 30 de setembro de 1982.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

## PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 010.432/82 e 011.335/82,

## RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GERALDO DAMÁSIO CARNEIRO, matrícula nº 9.504-4, Assessor, Código DAS-102.1, FRANCISCO LOPES DE LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula nº 354-9 e MARIA DO CARMO CARVALHO ASSIS, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula nº 8.475-1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos de que tratam os referidos processos.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

## PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta dos Processos nºs. 002.980/82 e 050.813/82,

## RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GERALDO DAMÁSIO CARNEIRO, matrícula nº 9.504-4, Assessor, Código DAS-102.1, FRANCISCO LOPES DE LIMA, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula nº 354-9 e MARIA DO CARMO CARVALHO ASSIS, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula nº 8.475-1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de concluir os trabalhos de que tratam os referidos processos.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.945/81  
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIARIA DE BRASÍLIA-AERB  
ASSUNTO: Irregularidades.  
DECISÃO: Improcedência das denúncias. Remessa do processo à Procuradoria Geral, para exame.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS- IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/1982 DE 02 DE AGOSTO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e parágrafo 3º do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WALNICE MARIA DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, matrícula 096/IDR, Código LT-DAS.101.1, da TEC/IDR, para responder pelo Gerente de Pesquisa e Programação, Código LT-DAS-101.2, por motivo de vacância do cargo no período de 02 a 16 de agosto de 1982.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/1982 DE 17 DE AGOSTO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RITA DE CÁSSIA PEDROSA BATISTA,

Agente Administrativo, matrícula 151.1, Código NM-21, Classe "B", Ref. NM-21, TEP/IDR, para substituir IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA, Secretário Administrativo, matrícula 098.1, Código LT DAI.112.2, por motivo de férias do titular, no período de 01/09 a 30/09/82.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31.12.75,

**RESOLVE:**

Dispensar, com base no artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, a partir de 16 de agosto de 1982, da TEC/IDR; a servidora ANTONIA MARIA ARANTES mat. 193/IDR, Assistente do Núcleo de Prognose - EC.04.

Brasília, 19 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DE PESSOAL  
DIVISÃO DE PESSOAL  
ATOS DO CHEFE**

**LICENÇA ESPECIAL — INDEFERIDA**

NOME: AMADEU CLEMENTINO DE SOUZA

MATRÍCULA: 02.344-2

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item III alínea "a"

NOME: ANTONIO SOARES NETTO

MATRÍCULA: 14.376-6

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II.

NOME: JÚLIO FREIRE LOBO

MATRÍCULA: 10.992-4

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item III alínea "a"

NOME: LAURA AMÉLIA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 13.884-3

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II.

NOME: ANDRELINA LEMOS COSTA

MATRÍCULA: 06.103-4

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item III alínea "c"

NOME: IRINEU JOSÉ PEREIRA

MATRÍCULA: 14.243-3

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II.

NOME: FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO

MATRÍCULA: 13.233-0

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II.

NOME: JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 05.705-3

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II.

NOME: PAULINO ANTONIO MARQUES

MATRÍCULA: 00.680-7

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II alínea "a"

NOME: WAGNER BARBOSA SANTANA

MATRÍCULA: 20.737-3

INDEFIRO, na forma do parágrafo único do artigo 116, da Lei 1711/52 por infringência ao item II.

Brasília, 05 de agosto de 1982

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA  
Chefe

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**

**ATOS DO COORDENADOR**

PROCESSO Nº: 040.540/82

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 07, diretamente da firma ZELIA BICALHO & FILHO LTDA., no valor de Cr\$ 115.600,00 (cento e quinze mil e seiscentos cruzeiros).

Brasília, 09 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
Coordenador

PROCESSO Nº: 40.557/82

INTERESSADO: CASA DAS FECHADURAS E FERRAGENS LTDA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma Casa das Fechaduras e Ferragens Ltda., a multa de Cr\$ 325,89 (Trezentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos) pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 718/82-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 63/82-SPC-DC, de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 10 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.559/82

INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA II — GAMA

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro, de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. — S.A.B. no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Brasília, 10 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.544/82

INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA III — TAGUATINGA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 09 diretamente da firma SIEMENS S.A., no valor de Cr\$ 342.955,00 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Brasília, 11 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.533/82

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE E OUTROS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 08 diretamente da firma EXTINBRASIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA., no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Brasília, 11 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
Coordenador

PROCESSO N°: 040.536/82  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 11, diretamente da firma PAPELARIA SAO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de Cr\$43.477,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos).

Brasília, 12 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA  
 Coordenador

## SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e o que consta do Processo nº 055.415/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSÉ CORRÊA VIEGAS, Chefe da Seção de Material e Patrimônio-DAG/SEF, para executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal/Secretaria de Finanças e a firma BURROUGHS ELETRONICA LTDA, Nota de Empenho nº 256/82-SEF, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 20 de julho de 1982, objetivando a manutenção e Assistência técnica das máquinas de calcular "BURROUGHS", instaladas nesta Secretaria.

Brasília, 10 de agosto de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
 Secretário

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 17, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, e o que consta do Processo nº 055.415/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora EDNA MATHIAS, Controlador da Arrecadação, matrícula nº 05.865-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal/Secretaria de Finanças e a firma 3M do Brasil Ltda., Nota de Empenho nº 181/82-SEF, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal, nº 90 de 14 de maio de 1982, objetivando a manutenção e assistência técnica para leitoras de microfichas.

Brasília, 10 de agosto de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE  
 Secretário

## DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO N° 033/82-DpR/SEF-IM

DECLARA CÍRCULO REGENERAÇÃO E FE imune quanto ao IPTU, incidente sobre o imóvel localizado no SHC/AOS, EA-4/5, Área Especial nº 01, Brasília-DF.

Brasília-DF, 04 de agosto de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA  
 Diretor

ATO DECLARATORIO N° 34/82-DpR/SEF-IM

DECLARA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, imune quanto ao IPTU incidente sobre os imóveis localizados no SD/Sul, Lote E-1, Edifício Venâncio II, Salas 101 a 117 e 201 a 217, Brasília-DF; SC/Sul, Quadra-13, Lotes 32, 33, 34 e 35, Edifício Israel Pinheiro, 2º Pavimento, Brasília-DF; e SMPW/Sul, Quadra-04, Conjunto-05, Lote-09, Brasília-DF, a

partir do exercício de 1982, mantendo-se tal benefício fiscal enquanto atendidas as condições previstas no artigo 14 da Lei nº 5.172/66.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA  
 Diretor

ATO DECLARATORIO N° 35/82-DpR/SEF-IM

DECLARA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, imune quanto ao Imposto de Transmissão relativo ao imóvel localizado no SMPW/Sul, Quadra-04, Conjunto-05, Lote-09, Brasília-DF.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA  
 Diretor

ATO DECLARATORIO N° 160/82-DpR/SEF-IS

DECLARA PREMENGE - Premoldados Engenharia Ltda, isenta do pagamento de Taxa de Fiscalização de Obras relativa ao Alvará de Construção a que se refere o contrato SHIS/GS/SJ nº 002/82, celebrado entre a SHIS e a empresa referida, tendo por objeto a construção de 144 unidades residenciais no Setor L/Norte, Taguatinga-DF.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA  
 Diretor

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATOS DO PRESIDENTE

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 98/82  
 RECORRENTE: Nordestina Comércio e Indústria Ltda.  
 RECORRIDO: Departamento da Receita  
 ADOGADO: Dr. Fábio José Gomes Aguiar

Nordestina Comércio e Indústria Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 053804/80, pertinente ao Auto de Infração nº 2827/80, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 147), recurso a esta egrégia Junta em 1º de junho de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 149).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de maio de 1982, (Recibo de fls. 145) evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da d. Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

RECURSO Ex Officio nº 147/82  
 RECORRENTE: Propiso Engenharia Indústria e Comércio Ltda.  
 RECORRIDO: Departamento da Receita.

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal nº 052.764/81, pertinente ao Auto de Infração nº 8278/81, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei nº 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da d. Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 88/82  
 RECORRENTE: IRFATUR - Turismo e Hotelaria S/A  
 RECORRIDO: Departamento da Receita

IRFATUR - Turismo e Hotelaria S/A, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 057344/81, pertinente ao Auto de Infração nº 7985/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 28 de abril de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 17).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de abril de 1982, (Recibo de fls. 16), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da d. Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 126/82  
 RECORRENTE: Henrique de Souza Neto  
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Henrique de Souza Neto, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 195481/82, pertinente ao Auto de Infração n° 02575/82, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 22 de junho de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 09).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 08 de junho de 1982, (Recibo de fls. 08); evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 315/81  
 RECORRENTE: EBRAM — Empresa Brasileira de Modas Ltda.  
 RECORRIDO: Departamento da Receita  
 RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida

ACORDAO N° 158/82 (2.577)

**EMENTA: INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO — VALIDADE — PRELIMINAR DE NULIDADE — DESACOLHIMENTO** — Válida é a intimação do auto recebida por empregado da autuada, impondo-se o desacolhimento da preliminar de nulidade fundada na intimação assim recebida.

**IMPOSTO AUTO LANÇADO — OPERAÇÕES REGISTRADAS — RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** — A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie.

**OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** — Verificada a realização de operações tributáveis sem escrituração e emissão de documentos fiscais, impõe-se a exigência do pagamento do tributo, com a penalidade prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei n° 82/66.

**CREDITO FISCAL INDEVIDO — RECOLHIMENTO DO IMPOSTO** — Verificada a ocorrência de aproveitamento indevido de crédito fiscal, impõe-se ao sujeito passivo a obrigação do pagamento do imposto correspondente, com a penalidade legal prevista para a hipótese.

**JUROS DE MORA — INCOMPATIBILIDADE DO "CAPUT" DO ARTIGO REGULAMENTAR E SEU PARAGRAFO — PREVALENCIA DO TEXTO PRINCIPAL** — Sendo incompatível o texto do "caput" do artigo regulamentar (art. 478 do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77), com o seu parágrafo (§ 2º, inciso I), ao estabelecerem a incidência dos juros de mora, prevalece o texto principal o do "caput", que está de acordo com a norma legal, o do art. 161, do CTN, padecendo de ineficácia o texto acessório, o inciso I, do § 2º referido.

**JUROS DE MORA — TERMO INICIAL DE INCIDENCIA** — Os juros de mora incidem sobre o crédito tributário não integralmente pago no vencimento, a partir do mês seguinte àquele em que se expirou o prazo para o pagamento do tributo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária (art. 161 do CTN e art. 478, "caput", do RICM aprovado pelo Decreto n° 3.992/77).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 315/81, em que é recorrente EBRAM — Empresa Brasileira de Modas Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade arguida pela recorrente, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 12 de agosto de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA  
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 246/80  
 RECORRENTE: Condomínio do Bloco "D" da Quadra 207 CRUZEIRO NOVO  
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 RELATOR: Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida

ACORDAO N° 160/82 (2.579)

**EMENTA: LANÇAMENTO DE LIXO EM LOGRADOURO PUBLICO** — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no § 1º do art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" n° 671/67.

**MULTA - NATUREZA DA INFRAÇÃO - LOCAL DA OCORRENCIA - ANTECEDENTES** — Na fixação da multa devem-se considerar esses fatores, entre outros, como circunstâncias relevantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 246/80, em que é recorrente Condomínio do Bloco "D" da Quadra 207 Cruzeiro Novo e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1/2 (meio) valor de referência, vigente a época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 12 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA  
 Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 105/82  
 RECORRENTE: Adelmo Vianna Paranhos  
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Adelmo Vianna Paranhos, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 000896/82, pertinente ao Auto de Infração n° 4129/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 12 de abril de 1982, (Registro do protocolo geral de fls. 06).

Recurso intempestivo, eis que, a intimada da decisão condenatória em 10 de março de 1982, que recaiu numa quarta-feira, o prazo recursal passou a fluir dia 11, quinta-feira, dia útil, expirando em 30 do mesmo mês, e ano, que recaiu numa terça-feira, dia de expediente.

Inobservou-se, assim, o cumprimento do prazo previsto no artigo 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o artigo 23, inciso XIX, do mesmo diploma legal. Publique-se.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO  
 Presidente

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto n° 4.162 de 26 de abril de 1978, Decreto n° 4.299, de 23 de agosto de 1978, combinado com o artigo 1º parágrafo único, alínea "a", do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982,

#### RESOLVE:

Admitir HELIO DIAS MACHADO, a partir de 16 de agosto de 1982, para exercer o emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-806, Classe "A", Ref. 01, da Tabela de Empregos Permanentes do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1982

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA  
 Diretor

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO

### DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### DECISAO N° 087/82-FHDF

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em sua 741ª Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo n° 412.875/82-FHDF,

#### DECIDE:

Autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a firmar contrato com a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, visando a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva, corretiva e de emergência aos equipamentos de sua fabricação, de propriedade da FHDF.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOFRAN FREJAT, ROMULO SULZ GONSALVES, HURANDIR MESQUITA MOTTA, HELIO BEBIANO, OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES, VITOR GOMES PINTO.

# SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/82-DSP-SSP, DE 11 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, inicie, a partir do recebimento da presente Ordem de Serviço, as obras de construção de 07 (sete) abrigos para passageiros, constantes da proposta apresentada através do O.I. nº 024/82-DO, de 30 de junho de 1982, nos locais indicados em demonstrativo integrante da supracitada proposta.

As despesas correrão por conta do Convênio nº 047/80, celebrado em 04 de julho de 1980, entre o Distrito Federal e a NOVACAP, item: Construção de Abrigos e Terminais para Passageiros.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1982.

AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ  
Diretor

## ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 053/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar a suspensão de 04 (quatro) dias de suas funções ao servidor SAMUEL PEREIRA DE SALES, matrícula nº 747-AERB, Agente Administrativo, Referência 18, considerando o constante do O.I. nº 527/82-AERB, a partir da presente data.

Brasília, 17 de agosto de 1982

JOAQUIM ARANTES NETO  
Superintendente

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE JULHO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

Considerando a quantidade de materiais provenientes do tratamento do lixo coletado, já estocada no pátio da Usina de Tratamento de Lixo, e a estimativa da produção até o final do ano;

Considerando que esses materiais, inservíveis para o Governo do Distrito Federal, são de interesse da indústria de reciclagem; e

Considerando ainda que a comercialização desses materiais, representa importante fonte de recursos para o Distrito Federal,

RESOLVE:

1. DESIGNAR ROSENWALD CARRARA, Gerente de Destino de Resíduos Sólidos; ANTONIO JÁCOME DE MEDEIROS, Chefe da Seção de Material e JOSE NILTON RIBEIRO MENDONÇA, Assistente da Gerência de Programação e Organização, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de estipular o preço mínimo dos materiais a serem alienados.

2. DETERMINAR, o prazo de 07 (sete) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Brasília, 23 de julho de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA  
Superintendente

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 437, DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 466/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma JUVENAL THIOMAR DA SILVA, estabelecida à EQNM 20/22, Bloco "D", Loja 03, Ceilândia-DF, REGISTRO para funcionar com SNOOKER E PEBOLIM, naquele local, no horário de 06:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1983

Brasília-DF, 17 de agosto de 1982  
LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

(DAR - Cr\$2.036,70)

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 1º, e item I do art. 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO PEDRO DA SILVA FILHO, Agente de Polícia, matrícula 20.984/8, Código PC-205, Classe "S", Ref. NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO FERREIRA PIMENTA, Chefe da Seção de Investigações Criminais/3ª DP, matrícula 20.116/2, Código DAI-1113, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de agosto de 1982.

Brasília, 30 de julho de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original no "DODF" de 11.08.82, pág. 07)

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852/79,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO CESAR FELIPE COELHO, Arquiteto, Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula nº 22.7315, Gestor Técnico dos Convênios nºs 06/82 e 07/82, do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça, nos termos do artigo 15, § 1º, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

Brasília, 16 de agosto de 1982

LAURO MELCHIADES RIETH  
Secretário

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 030, DE 02 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo nº 337/82-SCDP/SEP,

RESOLVE:

AUTORIZAR à firma ALVARO BORGES DE AGUIAR, proprietária do PARQUE DE DIVERSÕES ANCORA, instalada à EQNP 14/18, Área Livre, Ceilândia-DF, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSÕES, naquele local, no período de 02 de agosto à 15 de setembro de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO  
Diretor

## ORDEM DE SERVIÇO N° 030 DE 13 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 003/82-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

AUTORIZAR a firma NORIVAL RIBEIRO DUTRA, proprietária do PARQUE DE DIVERSOES BOA VISTA LTDA, instalada à QE 20, Área Pública, Guará I - DF, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no período de 13 de agosto à 03 de novembro de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR - Cr\$2.036,70)

## ORDEM DE SERVIÇO N° 031 DE 02 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 038/82-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

AUTORIZAR a firma DAVID DE MACAU OLIVEIRA, proprietária do PARQUE DE DIVERSOES NATAL, instalada à Área Especial, QNL 12, Taguatinga-DF, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no período de 02 à 22 de agosto de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 02 de agosto de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR - Cr\$2.036,70)

## ORDEM DE SERVIÇO N° 032 DE 06 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 086/82-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

AUTORIZAR a firma GERALDO GONÇALVES proprietária do PARQUE DE DIVERSOES IRAPUAN, instalada à QNM 12, Área Especial, Ceilândia-DF, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no período de 06 à 30 de agosto de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR - Cr\$2.040,00)

## ORDEM DE SERVIÇO N° 033 DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR DA POLÍCIA CIVIL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5° da Portaria n° 476/75-SEP, e tendo em vista o que consta no Processo n° 332/82-SCDP/SEP,

## RESOLVE:

AUTORIZAR a firma CENTRO ITÁ DE DIVERSOES LTDA., instalada à 3ª Avenida, Praça Central, Núcleo Bandeirante-DF, para funcionar com ATIVIDADES DE PARQUE DE DIVERSOES, naquele local, no período de 17 à 29 de agosto de 1982, enquanto observadas as normas regulamentares em vigor.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1982

IDECY TELLES DE MACEDO

Diretor

(DAR - Cr\$2.036,70)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO PRESIDENTE

## PORTARIA N° 163, DE 20 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento de cargos vagos na Categoria Funcional de Auxiliar de Controle Externo, homologado em 26 de dezembro de 1980, e o que consta do Processo n° 1524/80,

## RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei n° 274, de 28 de fevereiro de 1967, para exercerem cargos de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "A", Referência NM 22, do Grupo - Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

— ELZA DE OLIVEIRA RAMIRO, classificada em 56° lugar, em vaga decorrente da progressão especial de Juaci Lopes de Sousa;  
— IGNO JEVOA DA SILVA, classificado em 57° lugar, em vaga decorrente da progressão especial de Nildes Maia Vieira;  
— MARIA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA, classificada em 58° lugar, em vaga decorrente da progressão especial de Maria Bárbara da Fonseca;

— SEBASTIAO PEDROSA PEREIRA, classificado em 60° lugar, em vaga decorrente da exoneração de José Clemente da Silva Filho.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1982

GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ  
Presidente

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

IRFASA S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CGC. - MF 00.023.150/0001-10

ATA DA 13ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 23ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1982

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 1982, às 08:00 horas, em sua Sede Social - IAS, trecho 03, nº 930, Brasília (DF), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da IRFASA S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, representando a totalidade do capital social, conforme consta das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Por indicação dos presentes foi eleito presidente da mesa o acionista Antonio Moreno, que convidou a mim Alcyrio Camargo Junior para secretariá-lo. O Sr. Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que os Srs. Acionistas haviam sido convidados a comparecerem às Assembléias Gerais através de avisos expedidos pela diretoria, cujo teor é o seguinte: "Aviso aos acionistas: Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária a realizarem-se concomitante - mente no próximo dia 30 de julho de 1982 às 08:00 horas, na sede social da empresa, IAS, trecho 03, nº 930, Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Assembléia Geral Ordinária : a) Tomada de conta dos administradores com leitura, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981; b) Deliberação sobre a destinação dos Lucros Acumulados e Reservas constantes do Balanço; c) Eleição da diretoria; d) Fixação do percentual de participação dos empregados conforme artigo 49 dos Estatutos Sociais; e) Outros assuntos de interesse geral Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração do artigo 7º dos Estatutos Sociais (Do Capital Social); b) Alteração do artigo 10º dos Estatutos Sociais (Das Ações); c) Alteração do Capítulo IX dos Estatutos Sociais (Da Diretoria), dando-lhe nova redação; d) Outros assuntos de interesse geral". Brasília (DF), 19 de julho de 1982, ass.) A Diretoria. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que as demonstrações financeiras haviam sido publicadas no Diá-

rio Oficial do Distrito Federal, páginas 58, 59, 60 e 61 de 14 de junho de 1982. Em seguida o Sr. Presidente deu sequência aos trabalhos com a leitura do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração das Mutações Patrimoniais, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, devidamente acompanhadas de Parecer dos Auditores Independentes; referidas peças foram apreciadas, discutidas e unanimemente aprovadas juntamente com as contas da diretoria. A seguir o Sr. Presidente deu início aos debates sobre a destinação dos Lucros Acumulados e Reservas constantes no Balanço Patrimonial. Por unanimidade decidiu-se a não distribuição de dividendos e elevação do capital social de Cr\$ 785.000.000,00 (Setecentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.600.000.000,00 (Um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de: a) Cr\$ 750.220.956,64 (Setecentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) da conta "Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado"; b) Cr\$ 247.999,74 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos) da conta "Reserva de Incentivos Fiscais"; c) Cr\$ 4.957.622,00 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros) da conta "Reserva Legal"; e; d) Cr\$ 59.573.421,62 (Cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e dois centavos) da conta "Lucros Acumulados". As 815.000.000 (Oitocentos e quinze milhões) ações referentes ao aumento de capital, foram distribuídas proporcionalmente aos acionistas de acordo com as respectivas participações, na forma ordinária ou comum, nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada, como segue: SABEP - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. que possuía 752.943.276 (Setecentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e seis) ações, recebe 781.717.845 (Setecentos e oitenta e um milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco) ações totalizando 1.534.661.121 (Um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte e uma) ações; ANTONIO MORENO que possuía 15.932.507 (Quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sete) ações recebe 16.541.240 (Dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta) ações, totalizando 32.473.747 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete) ações; IVO DE MORAES que possuía 15.932.507 (Quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sete) ações, recebe 16.541.240 (Dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta) ações, totalizando 32.473.747 (Trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete) ações; ELAYNE MARIA DO CARMO FARIA PERES que possuía 98.677 (Noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete) ações, recebe 102.690 (Cento e dois mil, seiscentos e noventa) ações, totalizando 201.367 (Duzentos e um mil, trezentos e sessenta e sete) ações; ELENITA DA VALLE FARIA que possuía 80.631 (Oitenta mil, seiscentos e trinta e um) ações, recebe 83.945 (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco) ações, totalizando 164.576 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis) ações; e, LAURINDO EING que possuía 12.402 (Doze mil, quatrocentos e dois) ações, recebe 13.040 (Treze mil e quarenta) ações, totalizando 25.442 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois) ações, ficando, por consequência o novo capital social de Cr\$ 1.600.000.000,00 (Um bilhão e seiscentos milhões) totalmente integralizado. A seguir foi aprovada por unanimidade a nova redação dos artigos 79 e 109 dos Estatutos Sociais, como segue: "ARTIGO 79 - O Capital Social é de Cr\$ 1.600.000.000,00 (Um bilhão e seiscentos milhões de cruzeiros)"; "ARTIGO 109 - O Capital Social se divide em 1.600.000.000 (Um bilhão e seiscentos milhões) ações de valor nominal Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada". A seguir o Sr. Presidente colocou em votação o percentual de participação dos empregados nos lucros, de conformidade com o artigo 49 dos Estatutos Sociais, ficando acordado por unanimidade o percentual de 0,01% (Hum centésimo por cento). Ato contínuo o Sr. Presidente abriu as discussões para alteração do CAPÍTULO IX dos Estatutos Sociais, que por unanimidade teve como aprovada a seguinte redação: "CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA: - Artigo 24 - A administração da Sociedade competirá somente à Diretoria. Artigo 25 - A Diretoria será composta por 8 (oito) Diretores com as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, dois (2) Diretores Adjuntos e Diretor de Empreendimentos Imobiliárias. Artigo 26 - Na hipótese de renúncia, vaga ou impedimento de um Diretor, será substituído por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente em reunião de Diretoria o qual acumulará as funções até que a Assembléia Geral eleja o substituto. Em caso de renúncia, vaga ou impedimento do Diretor Presidente, acumulará suas funções o

Diretor Vice-Presidente: Artigo 27 - O prazo de gestão dos Diretores será até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária seguinte ao término do exercício social em que tenham sido eleitos e na hipótese de não ser convocada em tempo hábil, o mandato não poderá ser superior a 03 (três) anos. Artigo 28 - Fica admitida a reeleição. Artigo 29 - As atribuições e poderes do Diretor Presidente, isoladamente, são: Dirigir negócios sociais de qualquer natureza ou espécies desde que compatíveis com o objetivo social; representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e quaisquer outras entidades ou pessoas; onerar bens imóveis e mercadorias; assinar papéis, livros e documentos; assinar Contratos de qualquer natureza, inclusive de empreitada com órgãos públicos; emitir, sacar, aceitar e avaliar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais títulos de crédito; endossar conhecimentos de transporte, receber dinheiro, passar recibos, dar quitações; abrir e movimentar contas assinando cheques, em Bancos e outros estabelecimentos de crédito; celebrar com instituições Financeiras, contratos de abertura de crédito com ou sem garantia real; ajustar o valor de crédito a contratar; assinar proposta e orçamentos para concorrências públicas; assinar escrituras, inclusive retificação e ratificação dos contratos que celebrar; elevar o crédito aberto, estipulando cláusulas e condições, mesmo de solidariedade; utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados e reconhecer extratos de contas. Artigo 30 - As atribuições e poderes do Diretor Vice-Presidente são: substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos eventuais com todos os poderes exceto quando envolvem aquisições ou alienações de bens imóveis; presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e reuniões da Diretoria; manter entendimentos junto aos órgãos públicos nos assuntos relacionados com a execução das obras; assinar propostas e orçamentos para concorrências públicas. Artigo 31 - As atribuições e poderes do Diretor Técnico são: Coordenar os serviços de natureza técnica das obras; apresentar relatórios periódicos referente ao desenvolvimento das obras com as considerações e sugestões que julgar necessárias para melhorar a técnica e a produtividade; responder em juízo ou fora dele pela responsabilidade de natureza civil e penal das obras; indicar engenheiros ou escritório técnico responsáveis civilmente pelas obras executadas; assinar propostas e orçamentos para concorrências públicas; assinar contratos de empreitada com órgãos públicos. Artigo 32 - As atribuições e poderes do Diretor Administrativo são: admitir e dispensar empregados; supervisionar todas as atividades ligadas ao quadro de pessoal nas fases de seleção, treinamento, assistência social e segurança; supervisionar o trabalho de Contabilidade e Auditoria Interna; assinar Balanços e Balancetes em conjunto com o Diretor Presidente; supervisionar os serviços de comunicação e arquivo; abrir e movimentar contas em Bancos e outros estabelecimentos de crédito, emitindo cheques e endossando cheques em conjunto com o Diretor Financeiro; representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias e quaisquer outras entidades ou pessoas; assinar papéis, livros e documentos; emitir, sacar e endossar conhecimentos de transporte; receber dinheiro, passar recibo e dar quitações; endossar cheques para depósito em Bancos; assinar propostas e orçamentos para concorrências públicas. Artigo 33 - As atribuições e poderes do Diretor Financeiro são: representar a sociedade junto a Bancos e Instituições Financeiras; supervisionar os serviços de recebimento e pagamento de valores da sociedade; abrir, e movimentar contas em Bancos e outros estabelecimentos de crédito, emitindo cheques em conjunto com o Diretor Administrativo, endossar cheques para depósito em Bancos; emitir, sacar, aceitar, endossar duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio. Artigo 34 - As atribuições e poderes dos Diretores Adjuntos são: colaborar na coordenação dos serviços de natureza técnica das obras, responder pela qualidade do material aplicado nas obras; responder em juízo ou fora dele pela responsabilidade civil e penal das obras; assinar propostas e orçamento para concorrências públicas. Artigo 34-a - As atribuições e poderes do Diretor de Empreendimentos Imobiliárias são: Controlar e zelar pelos documentos, papéis e livros referentes aos imóveis destinados ao objeto social da Incorporação e Corretagem de imóveis, firmar contratos de aluguéis; dar recibos de aluguéis; controlar os ônus incidentes sobre os imóveis; prover pesquisas no mercado imobiliário. Artigo 35 - É lícito aos Diretores constituir Procuradores da Sociedade, dentro dos limites de atribuições e poderes de cada um, devendo ser especificados os atos ou operações a serem praticadas e a duração do mandato outorgado. Artigo 36 - Para exercício do mandato não é necessário oferecer garantia de gestão. Artigo 37 - Os Diretores serão investidos nos seus cargos

no mesmo dia de sua eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria. Artigo 38 - A remuneração dos Diretores será fixada de comum acordo em ata de reunião de Diretoria. Artigo 39 - É vedado ao Diretor: a) Praticar ato de liberalidade à custa da Sociedade; b) Tomar por empréstimo recurso ou bem da Sociedade, nem usar em proveito próprio serviços, bens ou crédito; c) Receber qual quer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indiretamente, em razão do exercício de seu cargo, e d) Praticar atos gratuitos, tais como avais, fianças, etc., em benefícios de terceiros. Artigo 39-A - É permitido ao Diretor Presidente ou a dois Diretores em conjunto, conceder aval em título de emissão de empresas coligadas. A seguir o Sr. Presidente deu início a eleição da diretoria que apresentou o seguinte resultado: para Diretor Presidente: WAYNE DO CARMO FARIA, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 098.965 SSP/DF e CPF nº 000.273.911/91, residente e domiciliado à SHIS QI 5, Chácara 16, Brasília(DF) para Diretor Vice-Presidente: ANTONIO MORENO, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 059.503 SSP/DF e CPF nº 000.599.351/20, residente e domiciliado à SHIS QI 7, Conjunto 4, casa 13, Brasília(DF) para Diretor Técnico: SEBASTIÃO LUCIANO BONTEMPO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 186.651 SSP/DF e CPF nº 046.845.401/20, residente e domiciliado à IAS, trecho 03, nº 930, Brasília(DF) para Diretor Administrativo: vago; para Diretor Financeiro: JOSÉ NILSON RUAS GUIMARÃES, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade nº 166.409 SSP/DF e CPF nº ..... 090.584.351/72, residente e domiciliado à SHC/AOS, Quadra 05, Bloco "A", Aptº 410, Brasília(DF); para Diretor Adjunto: ALYRIO CAMARGO JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 4.424.304 SSP/SP e CPF nº 059.619.631/87, residente e domiciliado à SQS 208 - Bloco "I" - Aptº 304, Brasília(DF); para Diretor Adjunto: CLAUÇO DE ALMEIDA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 185.703 SSP/DF e CPF nº 033.025.041/87, residente e domiciliado a SQS 308 - Bloco "A", Aptº 404, Brasília(DF); e para Diretor de Empreendimentos Imobiliários: LAURINDO EING, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 5.587.402 SSP/SP e CPF nº 384.716.808/82, residente e domiciliado à SHIS QI 19 - Conjunto 6, casa 16, Brasília(DF). O prazo de gestão de acordo com o artigo 27 dos Estatutos Sociais será a data de realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. Dispensados da garantia de gestão de acordo com o artigo 36 dos Estatutos Sociais, foram investidos nos seus cargos, assinando o Termo de Posse do Livro de Atas da Diretoria. Em seguida, ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será fixada de comum acordo em ata de reunião da diretoria. Nada mais havendo a tratar e como ninguém fizesse menção sobre a necessidade de instalação do conselho fiscal não se tratou do assunto, conforme o artigo 41 dos Estatutos Sociais. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, permanecendo os presentes no recinto. Reaberta a sessão foi esta ata lida aos presentes, os quais a acharam conforme e assinaram em seguida. AA) SABEP - SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A; representada por seu Diretor Presidente WAYNE DO CARMO FARIA, LAURINDO EING, ANTONIO MORENO, ELENITA DA VALLE FARIA, ELAYNE MARIA DO CARMO FARIA PERES, IVO DE MORAES. Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos que a presente é cópia fiel do original transcrito no Livro próprio. Brasília(DF), 30 de julho de 1982.

ANTÔNIO MORENO - Presidente

ALYRIO CAMARGO JUNIOR  
Secretário

AUG 12 1982  
-JCDF -  
REC.SOB.Nº -53.1.3068

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral  
(DAR-Cr\$44.270,70)

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL estabelecida no SIA.Q.05 nº 400, inscrita no Cadastro do Contribuinte sob o nº 07059352-3, comunica o extravio de 03 (três) Bloco de Notas Fiscais série B-3 de nºs 01 à 60.

Brasília, 23 de agosto de 1982

Companhia Brasileira de Alimentos-COBAL  
(DAR -Cr\$1 279,50)

### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA EDITAL Nº 234/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos Editais nºs 342/81-IDR e 360/81-IDR, e o constante do OFÍCIO nº 194/82, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna público o seguinte:

Fica excluído da relação de candidatos aprovados no Concurso Público para DELEGADO DE POLÍCIA, a que se refere o EDITAL nº 228/82-IDR, - item I - LISTAGEM DOS CANDIDATOS À PROGRESSÃO FUNCIONAL, o candidato: DJALMA ELEUTÉRIO DA SILVA - inscrição: 070, por ter sido denegada a segurança e cassada a liminar concedida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 17.789/82, pelo MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 18 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA  
Superintendente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF-19.08.82 pág. 14)

## MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto, poderá ser obtido pelo cód. (061) - Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional - SIG - Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF. CEP: 70.604.

## IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00